



EDITAL PEI/UFBA 04-2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS 4.0 2023 DA UFBA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial** da Universidade Federal da Bahia (UFBA) disponibilizou 40 vagas, mais 4 (quatro) vagas supranumerárias em conformidade à **Resolução 01/2017**, para o Curso de Especialização em Automação de Processos 4.0 (**CEAP 4.0**) 2023, assegurando 4 (quatro) vagas gratuitas (em forma de bolsa de estudo) para atender a **Resolução 02/2012 do CAPEX**.

Foram recebidas 32 inscrições, das quais 12 apresentaram todos os documentos exigidos no item 5.3 do referido edital e atenderam aos critérios mínimos estabelecidos no item 5.2. As Tabelas 1 e 2 sumarizam, portanto, a lista das inscrições homologadas e não homologadas, respectivamente.

Tabela 1: Lista de inscrições homologadas.

Alisson de Souza da Silva
Almir de Jesus Silva Pinto
André de Almeida Cabral Teixeira
Andre Juarez Jaime Duarte
Fábio Vieira Santos dos Anjos
Flávio Caldas Lordelo de Brito
Joana Bristot Variani
Karen Gusmão Fernandes
Lorival Souza Macêdo
Marcos Túlio da Silva Ferreira
Matheus Pellon de Lima Bulhões
Monique Ceuta de Brito Silva

Tabela 2: Lista de inscrições não homologadas.

Adrielle Freitas de Almeida
Ana Beatriz Souza Cupolo
André Carvalho da Silva
Caroline Rocha Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL



Cintia Leal Carneiro Sampaio
Edmile Oliveira Bonfim dos Santos
Edson Sacramento Gadea
Eliezer Ferreira dos Santos
Felipe Dermeval Alves Santos
Fernanda dos Anjos Araujo
Hugo Antônio Silva de Souza
Joao Antonio Souza da Silveira
Jocimar Moraes da Silva
Kaio Santana da Cruz
Larissa Santos Oliveira
Luciano pereira Mota
Manuela Santos de Oliveira
Nilson Galvão de França
Robertino Dias dos Santos
Tarcisio Soares Salviano Rocha

A partir do número de inscrições homologadas, a coordenação do **CEAP 4.0** informa que não se alcançou o número mínimo de alunos, 30 (trinta), para viabilizar a abertura de uma turma, conforme estabelecido no item 14.2. Em virtude de tal cenário, a coordenação retificará o referido edital, ampliando o prazo de inscrições e envio de documentação, buscando-se viabilizar uma turma para o primeiro semestre de 2024.

Salvador, 11 de setembro de 2023

Prof. Márcio André Fernandes Martins

Coordenador do **CEAP 4.0**